

A CONTRIBUIÇÃO DO MÉTODO DIPLOMÁTICO E DA INDEXAÇÃO SISTEMÁTICA DE KAISER PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DE CONTEÚDO DE EMENTAS JURÍDICAS: UMA EXPERIMENTAÇÃO COM PROJETOS LEGISLATIVOS

Rodrigo Rabello – Bacharel em Biblioteconomia e Mestrando em Ciência da Informação pela FFC/UNESP/Campus de Marília. Bolsista FAPESP. E-mail: rodrigo_unesp@pop.com.br.

José Augusto Chaves Guimarães – Doutor em Ciência da Informação e Livre-Docente em Análise Documentária, docente do Departamento de Ciência da Informação da FFC/UNESP/Campus de Marília. E-mail: guimajac@marilia.unesp.br

Resumo

Considerando-se que os editais que trazem as ementas de projetos legislativos cumprem uma relevante função social de informar os cidadãos sobre as atividades do Poder Legislativo e que o profissional da informação, no contexto de mediador dessa informação (quando atuando em órgãos públicos) tem um importante papel de disseminar essa informação pública; objetiva-se realizar a discussão, por meio de uma experimentação, da instrumentalidade da Diplomática e da Indexação Sistemática de Kaiser para a análise de conteúdo de editais contendo ementas de projetos legislativos.

Palavras-chave: Editais; Ementas; Projetos Legislativos; Diplomática; Análise de Conteúdo.

Abstract

Considering that the edicts that bring the dockets of the legislative projects execute an important social function of informing the citizens about the activities of Legislative Power and that the professional of information, in the context of intermediary of this information (when acts in the public organs), has an important function of disseminating this public information; the objective is to accomplish the discussion, through an experimentation, the instrumentality of Diplomatics and the *Systematic Indexing* of Kaiser to the content analysis of edicts containing dockets of legislative projects.

Keywords: Edicts; Dockets; Legislative Projects; Diplomatics; Content Analysis.

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista, como ressalta Smit (1986), que o “fazer” da documentação é composto por quatro atividades básicas e interdependentes no fluxo da informação, a saber: seleção, organização, recuperação e disseminação; interessa, nesse momento, discutir as questões de demanda inerentes à etapa de organização, especificamente as que abordam o caráter intelectual na produção do documento – o tratamento – ligado à análise e à representação documental.

O tratamento documental é pertinente por abordar preocupações de duas ordens: aquelas relacionadas à análise e representação dos aspectos extrínsecos do documento, preocupadas com sua descrição física; e aquelas preocupações voltadas para a análise e descrição dos aspectos intrínsecos do documento, ligados ao seu conteúdo temático (GUIMARÃES, 1994).

Segundo Kobashi (1994), de uma forma distinta configuram-se como produtos básicos do *tratamento descritivo* a referência bibliográfica e catalogação e, como produtos do *tratamento documental de conteúdo* os índices e os resumos.

Mais especificamente no âmbito do tratamento documental de conteúdo (ou temático) que é o objeto do presente trabalho, tem-se a Análise Documentária (AD), que visa, por sua vez, “[...] elaborar representações condensadas daquilo que é dito em um dado contexto”. (KOBASHI, 1994, f.20).

Para essa autora, a AD é uma disciplina teórico-prática que inserida nos domínios científicos da Biblioteconomia e da Documentação, tem como objetivo geral “[...] determinar e criar princípios e mecanismos que promovam a circulação de informações e de documentos” (f.15), e como objetivo específico, elaborar informações documentárias mediante “[...] metodologias que garantam a equivalência de sentido entre o texto-fonte e a sua representação”. (f.25).

Essa disciplina, como ressalta Smit e Guimarães (2001), revela um “[...] conjunto de procedimentos efetuados a fim de expressar o conteúdo de documentos sob formas destinadas a facilitar a recuperação da informação”. Assim, o objetivo central da AD é de condensar o conteúdo de um texto e atribuir descritores para a indexação, ou seja, está diretamente relacionada ao processo de análise do conteúdo temático dos documentos e sua síntese por meio da condensação (resumos) ou da representação em linguagens documentárias (descritores de tesouros, cabeçalhos de assunto ou notações classificatórias), visando a uma recuperação rápida e precisa da informação.

Dessa forma, o processo de AD está relacionado, em um primeiro momento, na leitura técnica do documento, objetivando a identificação e seleção de conceitos; e, na operação de síntese, à tradução dos conceitos extraídos e a transformação destes em uma linguagem artificial, isto é, Linguagem Documentária (LD) ou linguagem de indexação. Tendo em vista que o processo de indexação consiste na determinação do assunto do documento e na tradução ou representação de conceitos por termos de uma linguagem de indexação. Conclui-se que, na etapa analítica, tem-se um processo de apreensão (identificação e seleção) do conteúdo de um documento, ao passo que, na etapa sintética, observa-se a representação de tal conteúdo em linguagem artificial para que o mesmo possa ser recuperado.

Segundo Lara (1993), devido ao fato de que o texto é um “[...] objeto material tomado fora do contexto de sua produção, passível, portanto, de ser analisado em si mesmo” (f.40) e sabendo-se que o objetivo da AD é a extração da informação documentária, torna-se evidente que o texto, por suas características, é o *corpus* analisado nessa disciplina diante de suas possibilidades informacionais, sejam descritivas ou temáticas. Assim, o texto emerge como ponto

de partida para a AD por ser passível de se operar os procedimentos de desestruturação e de representação documental.

Contextualizado brevemente a importância do tratamento documental de conteúdo no processo de elaboração de produtos documentais a serem organizados e disponibilizados à comunidade usuária, busca-se configurar a presente pesquisa no bojo das discussões acerca da relevância da atuação do profissional da informação relativamente ao processo de análise e representação documental de conteúdo de ementas jurídicas, mais particularmente as ementas legislativas (que têm caráter eminentemente público) publicadas oficialmente em editais.

Desse modo, objetiva-se discutir, mediante uma experimentação, a instrumentalidade da Diplomática defendida por Guimarães (1998), para a apreensão e a representação da estrutura documental dos editais legislativos, assim como a aplicação da Indexação Sistemática de Kaiser para o tratamento temático de ementas legislativas (mediante as categorias *processo/contreto*) como subsídio de aprofundamento das discussões levantadas por Guimarães (2004), tal como evidenciado nas discussões desenvolvidas por Rabello da Silva (2004).

2 PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

2.1 A Diplomática como instrumento para a análise documental de conteúdo

A Diplomática embora originalmente voltada aos estudos ligados à Paleografia e ao Direito Eclesiástico, vem caminhando mais recentemente em direção ao Direito, à Heurística, à História, à Arquivística e à Biblioteconomia, ampliando, e muito, sua área de atuação em relação a sua origem.

Segundo Bellotto (2000, f.51), a Diplomática, por definição, ocupa-se da “[...] estrutura formal dos atos escritos de origem governamental e/ou notarial”, ou seja, dos documentos que, emanados das autoridades supremas, delegadas ou legitimadoras (por exemplo os notários), “[...] são submetidos, para efeito de validade, à sistematização, imposta pelo Direito”, sendo legitimado por fé pública que lhes garante a sua disposição e a sua obrigatoriedade da imposição e utilização seguindo-se as regras estabelecidas no meio socio-político em que se encontram.

Reiterando tal aspecto Guimarães (1994, f.78) situa a Diplomática está no cerne das chamadas “Ciências Documentárias”, tendo como característica um tipo documental específico que é o “[...] documento escrito gerado na área pública”. Nesse sentido, o documento diplomático interessa-nos enquanto “[...] *materialização de um ato administrativo* e que, como tal, surtirá efeitos jurídicos [e que ainda faz] parte de um contexto (aquele do órgão que o origina) sendo importante verificar as fases de sua elaboração e os modos de sua transmissão”. (grifos do autor).

O documento diplomático, segundo Bellotto (2002, p.17), é o registro gerado e legitimado mediante um ato administrativo, sendo este ocasionado a partir de um fato administrativo ou jurídico. Assim, concordamos igualmente com a afirmativa de Guimarães que entende que “[...] o elemento central do documento diplomático é o *ato* que ele reflete”. (1994, f.80).

Portanto, ao materializar-se como ato jurídico-administrativo, o documento deixa de ser um “[...] mero suporte da informação (como alude a Biblioteconomia) ou ainda meio de prova (como no Direito), para ser focado a partir do contexto de seu órgão gerador, tendo, assim, uma função precípua (e originária)”. (GUIMARÃES, 1998, p.99, grifos do autor).

Em relação às características dessa documentação, pode-se observar, como descrevem autores como Tessier (1952), Nuñez Contreras (1981), Bellotto (1991 e 2002) e Guimarães (1994), dois elementos principais, a saber: os elementos (ou caracteres) *externos* (também

conhecidos como extrínsecos, físicos, de estrutura ou formais), e elementos *internos* (também conhecidos como intrínsecos, substantivos ou de substância).

Para Bellotto (2002, p.25-26), os caracteres ou elementos *externos* são aqueles que se relacionam tanto com o gênero (signos que o representam), como a estrutura física ou a forma de apresentação do documento, estando diretamente relacionado com sua matéria ou suporte. Tais elementos são: o *espaço* que o documento ocupa; o *volume*; a *quantidade*; o *suporte*; o *formato*; a *forma* ou tradição documental; o *gênero* etc. Já os caracteres ou elementos *internos* são aqueles que se relacionam com o conteúdo substantivo ou assunto, trazendo também a natureza de sua proveniência ou função. Tais elementos são: a *proveniência*; as *funções*; a *atividade*; os *trâmites*; o *conteúdo substantivo*; a *data tópica* e a *data cronológica*. (grifos do autor).

Assim, dentro de uma visão clássica de Diplomática e de acordo com as assertivas sobrescritas, de acordo com Bellotto (1991, p.30) e reafirmado por Guimarães (1994, f.79-80), os documentos diplomáticos são “[...] de natureza estritamente jurídica que refletem, no ato escrito, as relações políticas, legais, sociais e administrativas entre o Estado e os cidadãos”. Para tanto, tais documentos devem obedecer a “[...] requisitos formais de redação”, ou seja, seguir as fórmulas semânticas preestabelecidas (variáveis segundo lugar, época, o órgão emissor e tipo de conteúdo) do ato escrito, visando garantir sua validade jurídico-administrativa e sua aplicabilidade. Com efeito, o documento diplomático exerce a importante função de valor jurídico-legal, na medida em que “[...] pode desempenhar função de prova em um processo, na maioria das vezes, na condição de instrumento público-administrativo”.

Contudo, Guimarães (1998) amplia o entendimento de documento diplomático ao mostrar que a análise a partir da base metodológica da Diplomática pode ser realizada em qualquer documento que possua uma estrutura sedimentada e convencionada pelo seu uso. Dessa forma, ele propõe a análise diplomática calcada pelo trinômio *estrutura-função-uso* do documento, defendendo, portanto, o caráter instrumental da Diplomática para a AD. Decorrendo a essa perspectiva, destacam-se pesquisas de aplicação do método diplomático a documentos técnicos, tais como as análises diplomáticas de rótulos de *shampoo* (STRAIOTO, 1997), de manuais técnicos de pulverizadores (REIS, 2002) e, ainda, de documentos jurídicos-digitais (NASCIMENTO, 2002), dentre outros. Nesse sentido, o conceito de documento diplomático passa da transcender àqueles documentos tipicamente diplomáticos de natureza jurídico-administrativa.

No entanto, é em documentos técnicos gerados na área pública que a Diplomática encontra mais pleno espaço de aplicação, mormente no processo de AD, como se demonstra, a seguir, em projetos legislativos municipais.

Cumprе ressaltar que a legislação, enquanto gênero de atos normativos de abrangência e aplicação genérica possui, em seu trâmite de produção, um momento prévio à vigência em que, na condição de projeto, é passível de análise do corpo dos legisladores e, ainda assim, e por ocasião de sua votação, é divulgada à comunidade por meio de editais publicados na imprensa por vigência legal.

2.2 Estrutura e análise diplomática de projetos legislativos

Desse modo, e sob a abordagem da Diplomática, os projetos legislativos apresentam os seguintes aspectos:


a) *Tipologia documental (tipo do ato):*

Referente a esse item cabe ressaltar que se configurou como espécie documental o *projeto legislativo*, tendo como variáveis tipológicas:

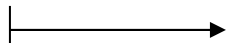
- Projeto de lei ordinário
- Projeto de lei complementar
- Projeto de resolução
- Projeto de emenda a Lei Orgânica

b) *Identificação numérica do ato:*

c) *Autoria (proponente) do ato:*

d) *Ação central do ato:* |  | **Conteúdo informacional / tematicidade do ato**

e) *Objeto da ação do ato:* |

f) *Situação/andamento:* |  |

Objeto de deliberação
Concluso
Na dependência do parecer

Necessário ainda se torna, para fins de localização da publicação do ato, as seguintes informações:

- a) *n.º da sessão:*
- b) *Natureza da sessão (Ordinária / Extraordinária):*
- c) *Data da sessão:*
- d) *Item na pauta:*
- e) *Fonte (jornal, data e página):*

A partir desse contexto diplomático, e para fins de sua organização temática, os projetos legislativos passam a ser objeto de análise documental para o que se considera especialmente importante a contribuição do método de Kaiser para o resgate do núcleo temático das ementas de projetos legislativos.

Para tanto, recorre-se primeiramente a uma contextualização do método de Kaiser, com base nos estudos de Fosket (1973 e 1986), de Straioto e Guimarães (2004) e de Guimarães (2004), para chegar-se à experiência desenvolvida por Rabello da Silva (2004) com um *corpus* de editais de projetos legislativos da Câmara Municipal de Marília no qual observa-se que as ementas apresentadas atuavam como resumo no contexto temático do ato, propondo-se a veicular os elementos temáticos centrais dos projetos legislativos.

O método desenvolvido pelo bibliotecário norte-americano Julios Kaiser (1868-1927), a partir de sua obra *Systematic Indexing* (escrita em 1911), focaliza centralmente a questão dos assuntos compostos, tendo como referencia duas categorias principais – *processos* e *concretos* – representativos de ações (verbos) e de objetos das ações (nomes). Tais assuntos compostos têm duas características principais – *processos* e *concretos* – representativos de ações (verbos) e de objetos das ações (nomes). De acordo com Guimarães (2004, p.26),

Os concretos podem ser representados por meio de coisas móveis (ex: laranja), coisas imóveis (ex: ponte) e termos abstratos que não representam ação (ex: democracia), ao passo que os processos, enquanto documentos qualificados dos concretos, referem-se a estados ou condições sob as quais os concretos se apresentam, representando tanto a forma de abordagem de um assunto pelo autor

(ex: manual) – o que revela um processo intrínseco à produção do documento – quanto a ação descrita (ex: desburocratização). Sua existência está na dependência de um concreto, pois visa a quantificar este último.

Nesse contexto, segundo Foskett (1986, p.39), os significados do *processo* estão relacionados a:

- ✓ **um fato** (*fact mean*) - ou modo de tratamento de um assunto de um autor;
- ✓ **uma ação ou um processo** (*an action or process*) - descritos em um documento;
- ✓ **um adjetivo** (*adjective*) - relativo a um concreto a complementar o assunto.

Nesse sentido, Foskett (1986, p.40) mostra que as maiorias das palavras que se relacionam com o *processo* significam um objeto ou um material relativo a um concreto. Como exemplo, o autor evidencia a relação das duas categorias ao representar a expressão "pintura de barcos":

BARCOS (Concreto) - PINTURA (Processo)

Para o autor, o concreto não precisa necessariamente ser uma única palavra já que as frases adjetivas e as frases com duplos substantivos são válidas. Nesse caso, o concreto é representado sem a necessidade da inversão de termos. No entanto, ele observa que a inclusão de um termo abstrato a uma categoria faz com que se aumente a incerteza de sua definição.

Segundo Kaiser, o sistema prevê as Ampliações, ou seja, as extensões do “[...] enunciado para cobrir todo o conteúdo da informação original e para fornecer dados disponíveis para a identificação do original, caso seja solicitado”. (apud RODRIGUEZ, 1984, p.167 apud STRAIOTO; GUIMARÃES, 2004, f.4, tradução dos autores).

Com base nessa assertiva, Straioto e Guimarães (2004, f.4) mostram que Kaiser, ao prever as *Ampliações*, considerava que os “[...] elementos básicos do enunciado exigem maior especificidade ou se desdobram em outros”.

No sistema de representação temática de Kaiser pautado na relação *concreto – ampliações – processo*, o indexador deve atentar-se às seguintes regras:

1. Selecionar um termo que tenha um valor real e que seja imparcial ao formar ou estender o termo concreto;
2. Concentrar-se na informação relativamente específica;
3. Os termos tem que ser independentes;
4. Não se pode adulterar os termos concretos;
5. Evitar inversões, proposição e plural;
6. Testar a exatidão de cada termo (*concreto e processo*) sob o ponto de vista do indexador e do usuário do índice.

Foskett (1986, p.40) mostra que uma expressão pode ser representada com duas entradas quando ao concreto é complementado com a categoria *lugar*. Desse modo, esse autor exemplifica como as formas de representação de uma expressão composta pelas categorias *concreto*, *lugar* e *processo* podem ser representadas:

CONCRETO - Lugar - Processo
e/ou

LUGAR - Concreto - Processo

Exemplo:

VINHO - França - Exportação
e/ou

FRANÇA - Vinho - Exportação

De acordo com Foskett (1986, p.41), o método de Kaiser – na divisão de termos dentro de duas grandes classes, *concretos* e *processos* de acordo com os seus significados – é fundamental para a representação temática da informação, embora não forneça respostas a todos os problemas. Partes desses problemas estão no "*abstract concretos*" que, segundo o autor, são difíceis de se estabelecer precisão na forma de representação. Por exemplo, o termo "trabalho" pode ter caráter de *concreto* em determinado contexto e de *processo* em outro.

Para Foskett (1986), o sistema de Kaiser consiste no máximo condensamento verbal de uma idéia complexa ou de um ou mais termos do concreto.

Levando-se em consideração as ementas legislativas relativas ao *corpus* de análise, é importante observar a caracterização temática de ementas proposta por Guimarães (2004), que se fundamentou na metodologia de indexação de Kaiser.

No tocante dos atos normativos, Guimarães (2004) mostra que esses refletem tanto jurídica como diplomaticamente a ação ou conjunto de ações (como a criação, a modificação ou a extinção de um direito). Nesse sentido, o método de Kaiser trouxe importante colaboração para análise e representação temática da documentação legislativa (como é o caso dos projetos legislativos), na medida em que os direitos, “[...] enquanto entidades abstratas [...] corresponderiam ao Concreto, núcleo temático do enunciado, ao passo que o Processo estaria exatamente nesse espectro de ações aplicáveis ao direito”. (p.27).

De acordo com o autor, no enunciado de indexação proposto por Kaiser, tem-se o concreto, em primeira posição, representando o assunto em si, e o processo que, ao qualificá-lo, “[...] representa as condições em que tal assunto se insere” (p.17), porém, ao se tratar da ementa legislativa, a ordem de citação (*concreto/processo*) deve ser invertida, pois “[...] a ação, no ato normativo, consiste na forma de estabelecimento de uma regra de conduta (em última análise, da criação, modificação ou extinção de direitos), revelando a imperatividade do ato e, como tal, deve iniciar o enunciado”. (p.28-29).

Contudo, na experiência desenvolvida por Rabello da Silva (2004b), observou-se que a enunciação de alguns processos (ações) nas ementas dos projetos legislativos mereceram uma reflexão mais aprofundada, como se analisa a seguir.

3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

3.1 Ações (processos) semanticamente relacionadas

Como exposto, sentiu-se a necessidade de abordar as ementas que, baseando-se em Guimarães (2004), apresentam *processos* e *concretos* com um certo grau de dificuldade de representação. Desse modo, resgataram-se os exemplos anteriormente apresentados por Rabello

da Silva (2004b, f.46-53)¹ relativamente à representação temática das ementas² que compuseram o *corpus* de análise, para categorizar os problemas encontrados.

No exemplo a seguir, tem-se a solução encontrada para as ações (processos) semanticamente relacionados, presente no caso dos gerúndios *criando* e *constituindo*, os quais foram representados com os termos *criação/instituição*, pois dentre as ocorrências semelhantes eles representaram a categoria ação de forma satisfatória:

N.º do documento: 01

Ementa: criando sistema de lotação em veículos tipo "Kombi" e outros similares

Representação temática do ato:

- ✓ *Ação central do ato*: criação/instituição
- ✓ *Objeto da ação do ato*: sistema de lotação em veículos tipo "Kombi" e outros similares

Fonte: *Diário Marília Notícias*, 4 fev. 2001, p. 11-C.

N.º do documento: 02

Ementa: instituindo Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias com filhos em situação de risco

Representação temática do ato:

- ✓ *Ação central do ato*: criação/instituição
- ✓ *Objeto da ação do ato*: Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias com filhos em situação de risco.

Fonte: *Diário Marília Notícias*, 4 fev. 2001, p. 11-C.

Enfim, cabe ainda destacar o caso daquelas ementas que apresentam os termos genéricos como *dispondo*, *estabelecendo* etc. Esses termos geram dúvidas ao enquadrá-los como fazendo parte do próprio *processo*. Nesse sentido, buscou-se justificar as soluções apresentadas na criação de linguagens documentárias que trouxeram maior especificidade no entendimento dos atos, diminuindo-se, assim, a incidência de dubiedade na sua interpretação.

Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, os *processos* que se distinguiram daquelas ações trazidas no próprio corpo das ementas, adaptando o método de Kaiser que, por vezes, não foi suficiente para suprir todas as necessidades de se estabelecer *processos* com a especificidade informacional desejada. É importante salientar que, primeiramente, serão apresentadas as ementas que trouxeram os gerúndios *dispondo*, *concedendo*, *estabelecendo* e, logo depois, esporar-se-á outros casos que também apresentaram certo grau de dificuldade na representação temática de seus *processos*.

3.2 Ações (processos) de abrangência excessivamente genérica (exigindo uma nova ação especificadora)

Observa-se, nos exemplos a seguir, que o gerúndio *dispondo* tornou-se dispensável, pois a ação reside no objeto da disposição. Assim, quando aparece os termos *dispondo obrigatoriedade*, indexa-se apenas *obrigatoriedade* (no sentido de tornar obrigatório).

Seguindo essa lógica, o mesmo vale para outros verbos que acompanham ações sem modificá-las, também podendo ocorrer com os gerúndios *concedendo*, *estabelecendo* etc. Veja-se, a seguir, exemplos que ilustram essas considerações:

Ex. 1:

N.º do documento: 04

Ementa: dispondo obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários com acesso único através de porta giratória, manterem acesso, em rampa quando for o caso para pessoas portadoras de deficiência física, que se locomovem em cadeira de rodas.

Representação temática do ato:

- **Ação central do ato:** obrigatoriedade
- **Objeto da ação do ato:** manutenção de acesso, em rampa, para pessoas portadoras de deficiência física, que se locomovem em cadeira de rodas nos estabelecimentos bancários com acesso único através de porta giratória.

Fonte: *Diário Marília Notícias*, 4 fev. 2001, p. 11-C.

Ex. 2:

N.º do documento: 100

Ementa: concedendo isenção da Taxa Esgoto aos proprietários de poços semi-artesianos e que distribuem água para a população.

Representação temática do ato:

- **Ação central do ato:** isenção
- **Objeto da ação do ato:** da Taxa Esgoto aos proprietários de poços semi-artesianos que distribuem água para a população

Fonte: *Diário Marília Notícias*, 11 nov. 2001, p. 16-C.

Ex. 3:

N.º do documento: 15

Ementa: estabelecendo obrigatoriedade de constar impresso nos carnes de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, a descrição, por extenso, dos atributos municipais lançados para arrecadação junto ao IPTU.

Representação temática do ato:

- **Ação central do ato:** obrigatoriedade
- **Objeto da ação do ato:** descrição, impressa e por extenso, dos atributos municipais lançados para arrecadação junto ao carnê de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano

Fonte: *Diário Marília Notícias*, 4 fev. 2001, p. 11-C.

Já a situação descrita abaixo mostra que a atenção do indexador deve ser redobrada na tentativa de manter a lógica da representação estabelecida mediante uma política de indexação, pautada no vocabulário controlado do sistema. Desse modo, esse profissional precisa interpretar e

enquadrar as temáticas aos termos equivalentes pré-definidos pelo sistema tomado como referência, lembrando-se que não necessariamente o sistema-referente deve ser imutável e não sujeito a alterações. No sentido de ilustrar as dificuldades que o indexador encontrará no decorrer do seu trabalho, é importante observar uma ementa que trouxe a temática *obrigatoriedade* de forma implícita em seu texto:

N.º do documento: 55

Ementa: estabelecendo o lixo e resíduo domiciliar dos imóveis localizados em condomínios de chácaras ou em sítios de recreio deverão ser apresentados à coleta em lixeiras instaladas em local apropriado próximo à entrada principal dos mesmos.

Representação temática do ato:

- **Ação central do ato:** obrigatoriedade
- **Objeto da ação do ato:** lixeiras instaladas em local apropriado próximo à entrada para coleta de lixo e resíduo domiciliar dos imóveis localizados condomínios de chácaras ou em sítios de recreio.

Fonte: *Diário Marília Notícias*, 20 maio 2001, p. 13-C.

3.3 Casos de adaptação da ação central dos atos

Seguem-se, abaixo, outros exemplos relativos à adaptação da ação central das ementas legislativas para uma padronização e uniformização visando a facilitar o entendimento e a sua representação temática:

a) Declaração de utilidade pública municipal

Nesse caso, os atos que consideravam ou definiam um órgão ou entidade como sendo de utilidade pública municipal, optou-se pela a entrada *declaração de utilidade pública municipal*, como segue o exemplo:

N.º do documento: 14

Ementa: considerando utilidade pública municipal a Associação Mariliense dos Hemofílicos - AMHE.

Representação temática do ato:

- **Ação central do ato:** declaração de utilidade pública municipal
- **Objeto da ação do ato:** Associação Mariliense dos Hemofílicos - AMHE

Fonte: *Diário Marília Notícias*, 4 fev. 2001, p. 11-C.

b) Alteração / Modificação / Nova redação / Inclusão de dispositivos

Entende-se que essas ações podem constituir um mesmo *processo*, pois levam à alteração (por acréscimo, supressão ou substituição) de um texto de lei, seja total ou parcialmente. Seguem-se abaixo alguns exemplos:

- ✓ **Modificação no texto de lei**

N.º do documento: 16

Ementa: modificando lei n.º4267, de 17 de março de 1997, que institui o Passe-Saúde no município, incluindo gestantes entre os usuários do sistema de transporte coletivo urbano que poderão se utilizar do benefício

Representação temática do ato:

- **Ação central do ato 1:** alteração / modificação / nova redação / inclusão de dispositivos
- **Objeto da ação do ato 1:** lei n.º4267, de 17 de março de 1997 (institui o Passe-Saúde no município)

- **Ação central do ato 2:** inclusão
- **Objeto da ação do ato 2:** gestantes como usuárias do sistema de transporte coletivo urbano

Fonte: *Diário Marília Notícias*, 4 fev. 2001, p. 11-C.

✓ **Nova redação**

N.º do documento: 06

Ementa: dando redação ao artigo 2.º, da lei número 4500/98, que cria vagas especiais para estacionamento de veículos dirigidos ou conduzindo deficientes

Representação temática do ato:

- **Ação central do ato:** alteração / modificação / nova redação / inclusão de dispositivos
- **Objeto da ação do ato:** artigo 2.º, da lei número 4500/98 (cria vagas especiais para estacionamento de veículos dirigidos ou conduzindo deficientes).

Fonte: *Diário Marília Notícias*, 4 fev. 2001, p. 11-C.

✓ **Inclusão**

N.º do documento: 56

Ementa: incluindo parágrafo 3º no artigo 1º, da Lei nº 4675/99, que estabelece a instalação de estabelecimentos de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos deverá respeitar a distância mínima de um raio de 200 metros com relação a estabelecimentos congêneres, dispondo que citada lei não se aplica às farmácias de manipulação.

Representação temática do ato:

- **Ação central do ato 1:** alteração / modificação / nova redação / inclusão de dispositivos
- **Objeto da ação do ato 1:** parágrafo 3º no artigo 1º, da Lei n.º 4675/99 (instalação de estabelecimentos de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos).

- **Ação central do ato 2:** obrigatoriedade
- **Objeto da ação do ato 2:** respeito à distância mínima de um raio de 200 metros entre estabelecimentos de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e corretatos, não se aplicando às farmácias de manipulação.

Fonte: *Diário Marília Notícias*, 20 maio 2001, p. 13-C.

Desse modo, observa-se que a aplicação do método de Kaiser a ementas de projetos legislativos requer uma adaptação dos processos de modo a propiciar sua utilização de forma mais uniforme. Para tanto, veja-se a tabela a seguir:

Tabela – Ação central dos atos

Transposto para a forma adjetivada (com adaptações)	Forma encontrada nos editais (com o verbo no gerúndio)
Alteração / Modificação / Nova redação / Inclusão de dispositivos	Dando [redação] Dando [nova redação] Modificando Incluindo Acrescentando Alterando Adequando
Autorização / Permissão	Autorizando Permitindo
Cancelamento	Cancelando
Cobrança	Dispondo [cobrança]
Concessão	Concedendo
Criação / Instituição	Criando Instituindo Constituindo
Declaração de utilidade pública municipal	Considerando [utilidade pública municipal]
Denominação	Denominando
Disposição	Dispondo
Estabelecimento	Estabelecendo
Exigência	Dispondo [adequação] Dispondo [destinação]
Fixação	Fixando Determinando
Garantia	Estabelecendo Assegurando
Inclusão	Incluindo Acrescentando
Introdução	Introduzindo
Isenção	Dispondo [isenção]
Não-incidência	[Não] incidindo
Obrigatoriedade	Dispondo [obrigatoriedade] Estabelecendo [obrigatoriedade]
Proibição	Proibindo
Preferência	Declarando [preferência]
Redução	Reduzindo
Regulamentação	Dispondo
Restrição	Restringindo
Revogação	Revogando

Fonte: Rabello, 2004, f. 333, Apêndice B.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista as discussões até então apresentadas, percebeu-se que os projetos legislativos veiculados na imprensa por meios de editais possuem natureza eminentemente diplomática, seja por possuírem estrutura formal que lhe confere “força documental” para fins de validade legal e fé pública na representação de atos jurídico-administrativos, seja por refletirem a trilogia *estrutura-função-uso* (tendo a estrutura como base para que o documento possa cumprir a função para o qual foi gerado e ser utilizado como fonte de informação), proposta por Guimarães (1998). Desse modo, tornou-se possível a aplicação do método diplomático (por meio da identificação dos elementos diplomáticos), aspecto que clarificou a superestrutura textual do documento, contribuindo assim para a identificação de conceitos e do seu conteúdo temático.

Já em relação ao método de Kaiser, pôde-se observar que ele tem como foco central de abordagem a questão dos assuntos compostos, tendo como referencia duas categorias principais – *processos* e *concretos* – representativos de ações (verbos) e de objetos das ações (nomes). Essas categorias foram adaptadas por Guimarães (2004) para estabelecer parâmetros teórico-metodológicos na elaboração de ementas legislativas, o que serviu de base para a identificação temática das ações nos projetos legislativos analisados.

Após realizada a etapa de análise e tratamento temático do *corpus*, observou-se que algumas ações geravam ambigüidades ou obscuridades na representação, obrigando a algumas adaptações da categoria *processo*. Desse modo, observou-se que o verbo *dispor*, utilizado nas ementas como processo, é demasiado genérico e, portanto dispensável, pois seu objeto é que, na realidade, reflete a ação veiculada, como por exemplo em *dispondo obrigatoriedade*. Por analogia, o mesmo vale para outros verbos que acompanham ações sem modificá-las, também podendo ocorrer com os verbos *concedendo*, *estabelecendo* etc.

No caso dos atos que consideravam ou definiam um órgão ou entidade como sendo de utilidade pública municipal, optou-se pela entrada *declaração de utilidade pública municipal*.

Uma outra entrada temática definida foi a de *criação/instituição*, já que estes termos podem integrar um único *processo*, pois se referem a uma ação que dá início a um concreto.

E, por último, demos destaque à entrada *Alteração/Modificação/Nova redação/Inclusão de dispositivos*, que podem constituir-se em um mesmo *processo*, pois levam à alteração (por acréscimo, supressão ou substituição) de um texto de lei, seja total ou parcialmente.

Desse modo, embora a aplicação do método de Kaiser, em sua concepção original, não tenha sido suficiente para a representação temática da totalidade do *corpus* analisado (devido aos problemas apresentados, que motivaram a adaptação das ações dos atos constitutivas dos *processos*), esse método, com as adaptações realizadas, trouxe uma efetiva contribuição para a indexação dos atos analisados por lançar o alicerce que permitiu, no processo de AD, localizar os termos mais relevantes das ementas legislativas relativamente à relação *concreto/processo*.

Enfim, esta pesquisa visou trazer alguma contribuição para a AD, mais especificamente para tratamento temático de ementas legislativas, no sentido de estabelecer propostas, inclusive, para o delineamento de ações em linguagens documentárias, uma vez que, em tais ações reside a especificidade temática da documentação legislativa.

NOTAS

1. Para um maior detalhe sobre esse estudo, ver Rabello (2004a e 2004b), que trabalhou com um *corpus* de análise composto por 8 (oito) projetos legislativos que efetivamente tiveram temáticas sobre esses atos divulgadas em 27 (vinte e sete) notícias concomitantemente, tanto no *Jornal da Manhã* como no boletim *A Verdade*, em 2001.
2. As ementas aqui apresentadas foram enumeradas de acordo com o instrumento de pesquisa apresentado por Rabello (2004a, vide Apêndice A).

REFERÊNCIAS

- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1991.
- _____. Diplomática. In: SMIT, Johanna W.; LIMA, Yêdda Dias. *Organização de arquivos: XIV Curso de especialização*. São Paulo: Escola de Comunicação e Artes/USP, 2000. f.50-68. (Gênese Doc., 2).
- _____. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado / Imprensa Oficial do Estado, 2002. 120p.
- FAGUNDES, S. A. *Leitura em análise documentária de artigos de jornais*. 2001. 261f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências - Universidade Estadual Paulista, Marília.
- FOSKETT, A. C. *A abordagem temática da informação*. Tradução de Antonio Agenor Briquet de Lemos. São Paulo: Polígono; Brasília: Ed.UnB, 1973.
- _____. Subject heading theory after Cutter. In: _____. *The subject approach to information*. 5th. ed. London: Clive Bingley, 1986.
- GUIMARÃES, José Augusto Chaves. *Análise documentária em jurisprudência: subsídios para uma metodologia de indexação de acórdãos trabalhistas brasileiros*. 1994. 250f. Tese (Doutorado em Ciência da Comunicação) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.
- _____. O caráter instrumental da Diplomática para tratamento temático de documentos na área jurídica. *Cadernos da F. F.C.*, Marília, v.7, n.1/2. p.97-106. 1998.
- _____. *Condensação documentária em jurisprudência: elementos instrumentais para a elaboração de ementas*. 2000. Tese (Livre-docência em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília.
- _____. Elaboração de ementas de atos normativos: elementos de análise documentária como subsídio teórico à técnica legislativa. In: PASSOS, Edilenice (Org.). *Informação jurídica: teoria e prática*. Brasília: Thesaurus, 2004. p.9-32.
- KOBASHI, Nair Y. A Análise Documentária no âmbito da circulação de informação. In: _____. *A elaboração de informações documentárias: em busca de uma metodologia*. 1994. f.15-41. Tese (Doutorado em Ciência da Comunicação) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- LARA, M. L. G. A atividade global de Análise Documentária. In: _____. *A representação documentária: em jogo a significação*. 1993. F.39-44. Dissertação (Mestrado em Ciência da Comunicação) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- NASCIMENTO, Lúcia Maria Barbosa do. *A dimensão diplomática do documento jurídico digital*. 2002. 180f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2002.
- NUÑEZ-CONTRERAS, Luiz. Concepto de documento. In: _____. *Archivística: estudios básicos*. Sevilla: Diputación Provincial, 1981. p.25-44.
- RABELLO, Rodrigo. *Poder Legislativo municipal e a imprensa em Marília: um estudo temático-comparativo entre a documentação oficial e a jornalística*. 2004. 352f. Monografia (Trabalho de

Conclusão de Curso em Biblioteconomia) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2004.

_____. *Poder Legislativo municipal e a imprensa em Marília: um estudo temático-comparativo entre a documentação oficial e a jornalística*. Marília: UNESP, 2004. 64f. (Relatório Final FAPESP IC, processo n. 03/04805-1, ago. a dez. 2004).

REIS, Gustavo Costa. *A dimensão diplomática do conteúdo informacional de documentos técnicos: uma análise de manuais de instruções de pulverizadores automotrizes*. 2002. 89f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília.

SMIT, Johanna W.; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Análise documentária. In: SMIT, Johanna W.; LIMA, Yêdda Dias. *Organização de arquivos: XV Curso de especialização*. São Paulo: Escola de Comunicação e Artes/USP, 2001. f.61-76. (Processamento, 3).

STRAIOTO, Ana Claudia. *Análise Documentária de embalagens de shampoo: uma alternativa de uso do método diplomático para profissional da informação*. 1997. 113f. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Biblioteconomia) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília.

STRAIOTO, Ana Claudia; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. *A abordagem facetada no contexto da organização do conhecimento: elementos históricos*. Marília: UNESP, 2004. f.1-25. No prelo.

TESSIER, G. *La diplomatie*. Paris: P.U.F., 1952.